



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0046/2019/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MA-  
TERIAIS DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO”



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### PREÂMBULO

#### - DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2019, alterada pela Portaria 166/2019, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**NÚMERO:** 0046/2019/PME/ES

**FORMA:** PRESENCIAL

**TIPO:** Menor preço, por lote

**DATA DE ABERTURA:** 31/10//2019

**HORA DE ABERTURA:** 09h00min.

**PROCESSO(S):** 4121/2019

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado (DIOES); Diário dos Municípios (DOM), sítio eletrônico: [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e mural.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de Outubro de 2019.

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Assistência Social	<a href="mailto:semas@ecoporanga.es.gov.br">semas@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-2931
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<a href="mailto:semec@ecoporanga.es.gov.br">semec@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-1368
Secretaria Municipal de Finanças	<a href="mailto:financas@ecoporanga.es.gov.br">financas@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-2918
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<a href="mailto:sema@ecoporanga.es.gov.br">sema@ecoporanga.es.gov.br</a>	
Secretaria Municipal de Esportes	<a href="mailto:esportes@ecoporanga.es.gov.br">esportes@ecoporanga.es.gov.br</a>	
Fundo Municipal de Saúde	<a href="mailto:saude@ecoporanga.es.gov.br">saude@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-1444
Secretaria Municipal de Agricultura	<a href="mailto:semag@ecoporanga.es.gov.br">semag@ecoporanga.es.gov.br</a>	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	<a href="mailto:obras@ecoporanga.es.gov.br">obras@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-2947
Secretaria Municipal de Administração	<a href="mailto:adm@ecoporanga.es.gov.br">adm@ecoporanga.es.gov.br</a>	(27)3755-2901

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO”.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

##### 2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.
- 2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

- 3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0046/2019/PME/ES.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

- 3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0046/2019/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE**

- 3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- 3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar em um terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0046/2019/PME/ES  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE  
CONTÉM:  
– ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS  
– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- 3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.
- 3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

- 3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

#### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

#### DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2019/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF (MF) nº ....., residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis nos itens 3.1.1 e 3.1.2 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

#### 4.6. REPRESENTANTE LEGAL

- 4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil<sup>1</sup>. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem po-

1 (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- deres para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.
- 4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- Documento de identidade;
  - O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
    - O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.
- 4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:
- Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**
  - Seu documento de identidade;
  - O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0046/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

Assinatura do responsável pela outorga (**Reconhecimento de firma**)



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).
- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.11. **O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.2.1 ao 8.2.6 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

### 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0046/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal

\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

### 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. **Marca: Indicar a marca/modelo do produto ofertado na proposta de preços.**
- 7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).

7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.

7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).

7.6. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.

**7.7. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.**

### 7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

### 7.9. DOS LANCES

7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.

7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 7.10. NOS CASOS DE EMPATES**
- 7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
- a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.
- b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.
- c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.11.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.11.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.
- 7.11.3. Será considerado, para efeito do direito de ofertar novo lances, aqueles valores que estejam até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada.
- 7.12. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

- 8.2.1. Cédula de Identidade. *(da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)*
- 8.2.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011)

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

- 8.5.1. Não há exigências de qualificação técnica neste edital.

### 8.6. DECLARAÇÕES

#### 8.6.1. TERMO DE COMPROMISSO.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0046/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0046/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspon-



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

dências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 8.6.2. Os documentos de regularidade fiscal devem estar válidos na data de abertura das propostas, devendo estarem na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 8.7. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

## 9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### **11. DO PREGOEIRO**

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços (Termo de Compromisso), conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, o Órgão Gerenciador, enviará à vencedora, por escrito (via e-mail), o Termo de Compromisso (A.R.P.) para que, **no prazo de até 3 (três) dias úteis** após a convocação, assinar o mesmo e encaminhar (o documento físico) ao emitente.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pelo Órgão Gerenciador, uma única vez e por igual período.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.9. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.10. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

### **14. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO**

- 14.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 14.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
- 14.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
- 14.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 14.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
- 14.3.1. Edital da Licitação;
- 14.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- 14.3.3. Termo de Homologação da licitação;
- 14.3.4. Ata de Registro de Preços;
- 14.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 14.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 14.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 14.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
- 14.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
- 14.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 14.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 14.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 14.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

- 15.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 15.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 15.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 15.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 15.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 16.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
  - 16.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
  - 16.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 17.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 17.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 17.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### 18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 18.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
  - 18.3.1. Anulação ou revogação do edital.
  - 18.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 18.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### 19. DOS RECURSOS

- 19.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 19.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 19.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 19.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 19.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 19.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 19.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 19.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 20.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 20.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 20.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações e recursos.**
- 20.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

**Ecoporanga-ES, 18 de Outubro de 2019.**

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ana Lúcia Alves Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VANUSA DA SILVA BISPO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Vinícius da Silva Santos**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**Gilberto Gil da Cruz**  
Secretário Municipal de Esportes

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

**Edion dos Santos Almeida**

Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Genivaldo José de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente (interino)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Luiz Cláudio zórtea**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Genivaldo José de Oliveira**

Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Erlly Dutra da Cunha**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência, designado como ato essencial do Pregão, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 32 do Decreto Municipal nº 5.235/2014, tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal 5.213/2014), por meio da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

#### 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Fundo Municipal de Saúde
- 2.2. Secretaria Municipal de Administração
- 2.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.6. Secretaria Municipal de Esportes
- 2.7. Secretaria Municipal de Finanças
- 2.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.9. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

#### 3. OBJETIVO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para futura aquisição de materiais de armazenamento e acondicionamento.

#### 4. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Atender as necessidades das atividades das escolas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, bem como, os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o fornecimento de material para as demais secretarias desta municipalidade.

#### 5. LISTA DE PRODUTOS

5.1. Tabela I – Lista simples

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	031735	XÍCARA PARA CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE 200 ML C/ PIRES	UN	470	R\$ 9,24	R\$ 4.342,80
02	031736	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 4,5 LTS. Com tampa.	UN	80	R\$ 11,25	R\$ 900,00
03	031737	COPO AMERICANO 190 ML	UN	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
04	031738	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE	UN	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
05	031739	CANECÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE APROXIMADA DE 2 LITROS PODENDO EXCEDER ATÉ 10 % DO TAMANHO INDICADO	UN	100	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00
06	031740	JARRA EM VIDRO COM TAMPA CAPACIDADE DE 02 LITROS	UN	30	R\$ 31,80	R\$ 954,00
07	031741	BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇA MED. APROXIMADAMENTE 30X23 CM OU PÓDENDO	UN	20	R\$ 65,47	R\$ 1.309,40



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES						
		EXCEDER ATÉ 20 % DO TAMANHO INDICADO.				
08	031750	BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇA, MED. APROXIMADAMENTE 42 CM OU PODENDO EXCEDER ATÉ 20% DO TAMANHO INDICADO.	UN	20	R\$ 76,27	R\$ 1.525,40
09	031751	FACA PARA COZINHA CARBONO 30 CM. MARCA DE REFERÊNCIA (tramontina, coqueiro, dissoli).	UN	92	R\$ 26,67	R\$ 2.453,64
10	031752	LIXEIRO PEQUENO TELADO 10 LT.	UN	100	R\$ 7,89	R\$ 789,00
11	031753	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Material alça de arame galvanizado, cor preto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote.	UN	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
12	031754	CANECA EM AÇO INOX COM ALÇA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 325 ML PODENDO EXCEDER ATÉ 10 % DO TAMANHO INDICADO, Nº 08	UN	672	R\$ 14,42	R\$ 9.690,24
13	031755	COADOR MÉDIO EM FLANELA A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de Referência:(medeiros, meridiano e esperança).	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
14	031756	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE MEDINDO 43 X 29 X 1CM em polipropileno.	UN	60	R\$ 74,93	R\$ 4.495,80
15	031757	COLHER INOX PARA SOPA	UN	648	R\$ 4,38	R\$ 2.838,24
16	031758	GARFO PARA MESA INOX	UN	390	R\$ 4,38	R\$ 1.708,20
17	031759	PANO DE COPA PARA COZINHA Resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 60x45cm.	UN	1800	R\$ 6,56	R\$ 11.808,00
18	031760	CONCHA MÉDIA EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA.	UN	90	R\$ 13,85	R\$ 1.246,50
19	031761	ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA	UN	90	R\$ 10,80	R\$ 972,00
20	031762	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML OU 350 ML	UN	540	R\$ 5,07	R\$ 2.737,80
21	031763	CESTO PLÁSTICO TELADO C/ TAMPO 60 LT A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	UN	104	R\$ 52,90	R\$ 5.501,60
22	031764	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 200ML, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda. acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. quantidade de 100und no pacote. Marcas de Referência: (copobras, minasplast, copomais).	PC	1060	R\$ 4,33	R\$ 4.589,80
23	031765	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda. acondicionados em sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. quantidade de 100und no pacote. Marcas de Referência: (Copobras, Minasplast, Copomais).	PC	900	R\$ 2,53	R\$ 2.277,00
24	031766	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 8lt Tampa com fechamento hermético. Resistente a temperatura, atóxico, cor: transparente, com capacidade	UN	66	R\$ 27,29	R\$ 1.801,14



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES						
		para 8 litros, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado.				
25	031767	POTE HERMÉTICO RETANGULAR INCOLOR CAP. 1,5 LITRO, RESISTENTE AO CALOR E AO FRIO.	UN	88	R\$ 21,26	R\$ 1.870,88
26	031768	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS com travas. transparente. Marcas de REFERÊNCIA: (Sanremo, Plasútil, Jaguar).	UN	39	R\$ 30,08	R\$ 1.173,12
27	031769	CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 29 LITROS com alça de presilha em plástico resistente. Marcas de Referência: (sanremo, plasútil, jaguar).	UN	41	R\$ 47,41	R\$ 1.943,81
28	031770	GARRAFA TÉRMICA EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LT. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Marcas de Referência: (invicta, obba e alladin)	UN	100	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
29	031771	GARRAFA TÉRMICA 5 LT a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, validade. Marcas de Referência: (termolar, invicta e obba).	UN	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00

5.2. **Total estimado: R\$ 83.789,87 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

5.3. As quantidades acima é uma estimativa para consumo para o período de 12 meses.

## 6. JUSTIFICATIVAS

### 6.1. GERAL

6.1.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades das atividades diárias da Prefeitura e suas dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

### 6.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

6.2.1. O objeto a ser contratado deverá ser procedido por licitação na modalidade Pregão por se enquadrar na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.235/2014 que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Art. 3º).

6.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*

6.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

6.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 6.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.3.2. Considerado as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

6.3.2.1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

6.3.2.2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.3.2.3. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

6.3.2.4. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras contratações para aquisição de materiais de armazenamento e acondicionamento tem mostrado sua eficiência uma vez que não engessa o orçamento anual, além disso é decorrente da necessidade de adquirir os produtos de acordo com a necessidade das secretarias, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.

6.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, as quantidades fornecidas servirão para efeito de estimativas, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 7. DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitado **na Autorização de Empenho**, ou seja, na íntegra ou fracionada, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.

7.2. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão **Autorização de Empenho** e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

7.3. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 07h00min até as 16h00min com a respectiva nota fiscal dos produtos, corresponde à Autorização de Fornecimento, contendo, além da descrição dos mesmos: **a marca a qual foi apresentada na proposta**, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

7.4. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A Contratada deverá fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

7.6. A empresa deverá transportar, retirar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado:

7.6.1. Danos em decorrência do transporte;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

7.6.2. Avarias e/ou defeitos,

7.6.3. Produtos com marcas diferente da que foi apresentada na sua proposta, exceto se houver permissão por meio de Termo Aditivo substituindo a mesma;

7.7. Ocorrendo situações como as citadas acima, a empresa contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação pela Contratante.

7.7.1. A notificação para substituição dos produtos poderá ser feita no e-mail informado pela contratada.

7.8. A Contratada, ao fornecer os produtos, deverá garantir a qualidade dos mesmos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

7.9. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos abaixo especificado:

#### 8.1.1. Fundo Municipal de Saúde

8.1.1.1. FMS: Ficha-fonte: 008-12110000

8.1.1.2. PSF: Ficha-Fonte: 053-12110000000

#### 8.1.2. Secretaria Municipal de Educação

8.1.2.1. FUNDEB: Ficha-Fonte: 230-11130000000

8.1.2.2. MDE: Ficha-Fonte: 206-11110000000

#### 8.1.3. Secretaria de Ação Social

8.1.3.1. SMAS: Ficha-Fonte: 333-10010000

8.1.3.2. CRAS: Ficha-Fonte: 391-13110000000

8.1.3.3. CREAS: Ficha-Fonte: 368-13900010000

8.1.3.4. CASA DE PASSAGEM: Ficha-Fonte: 430-23900000000

#### 8.1.4. Secretaria Municipal de Obras:

8.1.4.1. Ficha-Fonte: 484-10010000

#### 8.1.5. Secretaria Municipal de Esporte:

8.1.5.1. Ficha-Fonte: 144-10010000

#### 8.1.6. Secretaria de Meio Ambiente:

8.1.6.1. Ficha-Fonte: 567-10010000000

#### 8.1.7. Secretaria de Administração:

8.1.7.1. Ficha-Fonte: 078-1001

#### 8.1.8. Secretaria Municipal de Finanças:

8.1.8.1. Ficha-Fonte: 109-10010000000



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 8.1.9. Secretaria Municipal de Agricultura:

8.1.9.1. Ficha-Fonte: 527-10010000

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.

9.3. As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma "**negativas**", ou "**positivas com efeitos negativos**", conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "**positiva**".

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

10.2. Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

10.3. Entregar os produtos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 07h00min até as 16h00mn com nota fiscal respectiva.

10.4. A empresa deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante.

10.5. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

10.7. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

10.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

10.9. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

10.10. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

10.11. Emitir a (s) nota (s) fiscal (is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

10.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.13. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

10.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.15. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.16. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

11.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a “Ordem de fornecimento” emitida pelo Setor competente deste Município.

11.2. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

11.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

11.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

11.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

12.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

12.4. Se for o caso, deverá comunicar ao órgão responsável a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

12.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 12.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 12.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 12.8. O fiscal, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1. A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 13.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “*in totum*”
- 14.2. A multa, pelo atraso, será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 14.2.1. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para entrega/fornecimento.
- 14.3. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:
- 14.3.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 14.3.2. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 14.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.3.4. Fornecer produto em desacordo com as normas estipuladas pelos Órgãos de Controle de qualidade.
- 14.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 14.5. Caberá, ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Competente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.
- 14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 14.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

14.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O fornecimento será estipulado em cada órgão participante de acordo com suas necessidades.

15.2. A empresa fornecerá os produtos mediante autorização da pessoa competente responsável pelo órgão participante.

15.3. O fiscal do contrato será designado por Portaria editada pelo Gabinete do Prefeito ou indicado pela contratante e será anexado à Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### APÊNDICE A

MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO																
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	ADM	FIN.	AGR	MEIO A.	MDE	FUNDEB	OBRAS	AÇÃO	CRAS	CREAS	C.PASSAGEM	ESPORTE	SAUDE	PSF
01	XÍCARA PARA CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE 200ML C/PIRES	UN	20				80	150		20	20	20	15	15	30	100
02	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 4,5 LTS. Com tampa.	UN	3	3	2	1	5	34		5	3	3	2	2	2	15
03	COPO AMERICANO 190 ML	UN	25	10	10	10	30		45	50	20	40	30	10	30	90
04	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE	UM					80	200			80	80	40		40	80
05	CANECÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 LITROS cabo de madeira	UN	4	2	2		2	38		10				2	2	38
06	JARRA EM VIDRO COM TAMPAS CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS PODENDO EXCEDER ATÉ 10% DO TAMANHO INDICADO	UN	2	1	1	1	2	5	2	2	2	2	2	1	2	5
07	BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇA MED. APROXIMADAMENTE 30X23 CM OU PODENDO EXCEDER ATÉ 20% DO TAMANHO INDICADO.	UN	2	1	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1	1	2
08	BANDEJA RETANGULAR EM INOX COM ALÇA, MED. APROXIMADAMENTE 42 CM OU PODENDO EXCEDER ATÉ 20% DO TAMANHO INDICADO.	UN	2	1	1	1	2	3	1	2	1	1	1	1	1	2
09	FACA PARA COZINHA CARBONO 30 CM.	UN	4	2	2	2	6	20	2	6	6	6	4	2	10	20
10	LIXEIRO PEQUENO TELADO 10 LT.	UN						60						40		
11	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	4	2	3	3	5	62	11	4	4	4	6	7	5	30
12	CANECA EM AÇO INOX COM ALÇA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 325 ML PODENDO EXCEDER ATÉ 10% DO TAMANHO INDICADO, Nº 08	UN						360		48	72	72	24	24		72
13	COADOR MÉDIO EM FLANELA.	UN	6	4	4	4	10	55	5	5	5	6	8	3	5	30
14	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE MEDINDO 43 X 29 X 1CM em polipropileno	UN	2				2	40		2	2	2	2		3	5
15	COLHER INOX PARA SOPA	UN						360		24	120	120	24			
16	GARFO PARA MESA INOX	UN						200		15	80	80	15			
17	PANO DE COPA PARA COZINHA	UN	40	10	7	7	30	1400	20	50	50	50	30		10	96
18	CONCHA MÉDIA EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA.	UN						100		5	10	10	6			
19	ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA	UN						63		5	8	8	6			
20	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 300ML OU 350 ML	UN	36	12	12	12	36	120	36	24	24	24	24	12	72	96
21	CESTO PLÁSTICO TELADO C/ TAMPO 60 LT	UN						70		4	4	4	2	5		15



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 200ML	PC	150	40	20	20	50	190	70	115	115	115	40	25	70	40
23	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50ML	PC	200	50	50		50	100	50	50	50	50		50	50	150
24	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MANTIMENTOS RETANGULAR	UN	03	1	1	1	3	25	1	5	5	5	3	1	4	8
25	POTE HERMÉTICO RETANGULAR INCOLOR CAP. 1,5 LITRO, RESISTENTE AO CALOR E AO FRIO	UN	4	1	1	1	5	40	2	5	5	5	3	1	5	10
26	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	UN	2				2	10	2	3	3	3	2	2	5	5
27	CAIXA ORGANIZADORA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UN	2				2	15		2	3	3	2	2	5	5
28	GARRAFA TÉRMICA EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LT	UN	5	2	20	2	5	17	4	5	5	5	3	3	7	17
29	GARRAFA TÉRMICA 5 LT	UN	3	2	12	5	5	20	20	5	4	4	2	4	4	10



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 04121/2019

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
<b>DADOS DA CONTA BANCÁRIA:</b>			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

### Descrição dos Produtos:

Item	Descrição dos produtos (modelo)	UND.	QUANT.	Preços (R\$)	
				Unitário <sup>2</sup>	total

**Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)**

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*

<sup>2</sup> Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 0046/2019/PME/ES. SRP  
PROCESSO(S): 4121/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: \_\_/\_\_/201\_ a \_\_/\_\_/201\_

CÓD. SIST. PME: 00000000

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0046/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

### 1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Fundo Municipal de Saúde
- 1.2. Secretaria Municipal de Administração
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.6. Secretaria Municipal de Esportes
- 1.7. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.9. *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMAZENAMENTO E ACONDICIONAMENTO”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0046/2019/PME/ES.

### 3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

#### 4. Tabela de Produtos a Contratar - PME

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

#### 4.1. Total da Ata de Registro de Preços - PME:

#### 5. Tabela de Produtos a Contratar - FMS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

#### 5.1. Total da Ata de Registro de Preços - FMS:

- 5.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 5.3. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até 10 dias corridos, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 5.5. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 6.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 6.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 6.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

### 7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

### 8. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 8.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 8.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 8.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 8.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 8.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

### 9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 9.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
  - 9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
  - 9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
  - 9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

- 9.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
  - 9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
  - 9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
  - 9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 9.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 9.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 0046/2019/PME/ES.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 11.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0046/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 11.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 11.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0046/2019/PME/ES.

### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0046/2019/PME/ES.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 13.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 13.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 14.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 14.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
  - 14.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
  - 14.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
  - 14.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 14.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0046/2019/PME/ES

### ANEXO IV

#### DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

##### PREGÃO 0046/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

#### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.